



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 27 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1278

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 020/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0101/2023) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 020/2024)**



**DECRETO Nº 020 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Governador Mangabeira - BA, no dia 28 de março de 2024".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,


**CONSIDERANDO**, o feriado nacional no dia 29 de novembro de 2024, Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**" no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os serviços de Limpeza Pública, Emergência da Saúde e o Departamento de Licitações.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0101/2023)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ nº 01.549.986/0001-16**, situada na Rua Pelicano nº 506, Loteamento Varandas Tropicais, Edifício Tropical Center, Salas 109/110, Bairro Pitangueiras, CEP. 42.701-340, Lauro de Freitas – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Sr Benevaldo José Soares dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 01299691-25 SSP/BA e CPF nº 506.295.817-20, residente e domiciliado na Estrada do Côco, KM 10, Condomínio Parque da Aldeia, Gleba 23, Bairro Catu de Abrantes, CEP. 42.827-450, Camaçari – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0101/2023**, originado do Processo do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, que tem como objeto o Registro de preços visando a eventual aquisição de filmes radiológicos para o equipamento de Raio X KONICA MINOLTA CR 110 HQ KONICA, para atender a necessidade da Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas condições previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato, originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 09 (nove) de março de 2023 à 09 (nove) de março de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 09 (nove) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**BENEVALDO JOSÉ SOARES DOS SANTOS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de março de 2024.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38